



LEI Nº 914, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **PADRE JOSÉ CASTELO DE LIMA**, a rua Projetada 99(001), localizada no município de Pedra Branca-CE, cujas coordenadas são: Início: x 420624.98 m E, y 9395816.50 m S; Final: x 420407.44 m E, y 9395839.90 m S.

**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 12 de maio de 2025.

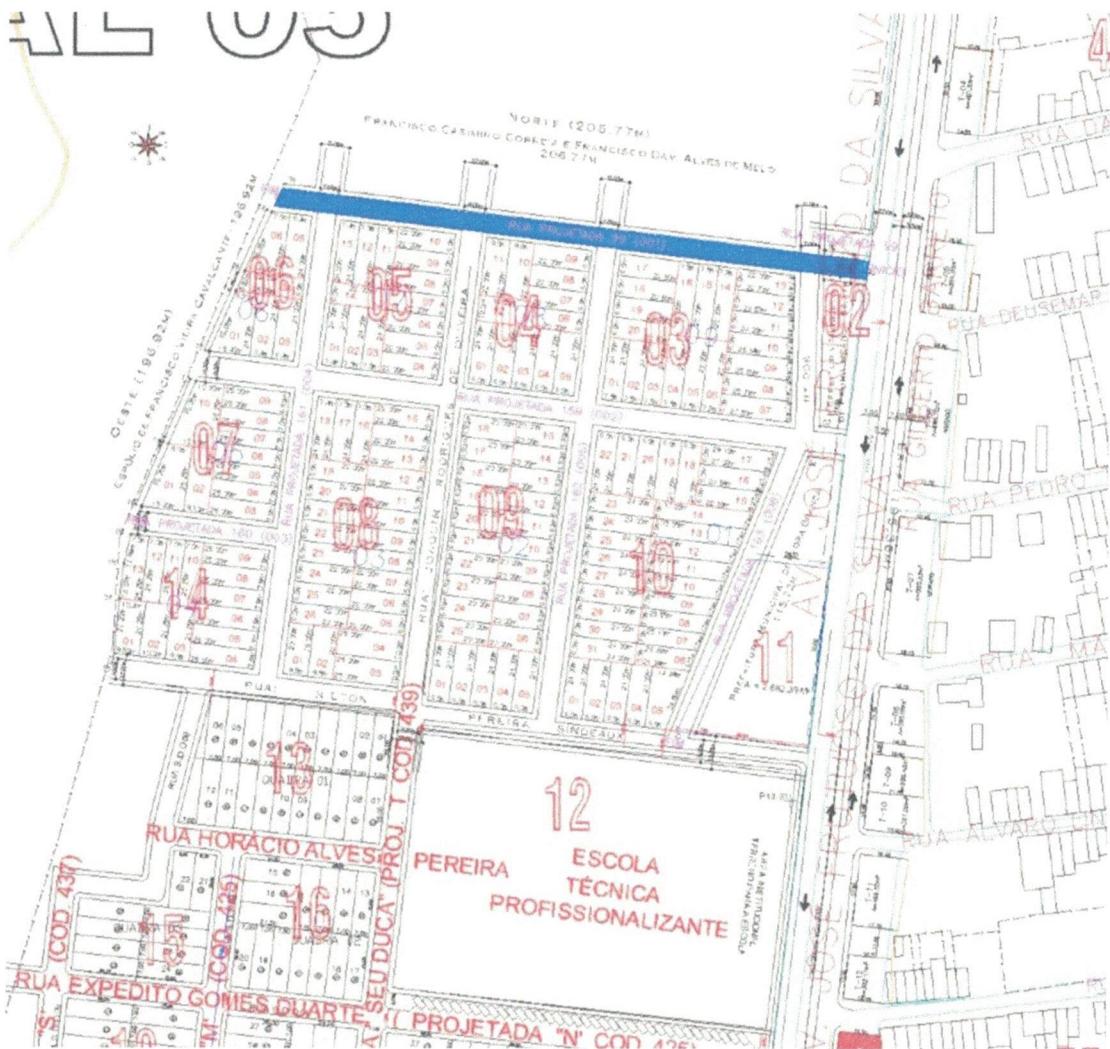
  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO

**ANEXO ÚNICO DA LEI N° 914, DE 12 DE MAIO DE 2025.**



**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE

Rua: José Joaquim de Sousa, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 63.630-000  
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: [gabinete@pedrabranca.ce.gov.br](mailto:gabinete@pedrabranca.ce.gov.br) | Tel.: (88) 9 9933-2887



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 120501/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI N° 914, DE 12 DE MAIO DE 2025**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 12 de maio de 2025.

**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que a **LEI N° 914, DE 12 DE MAIO DE 2025** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em **12 de maio de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº **120501/2025**.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, em 12 de maio de 2025.

  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*